



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 47

Fls. Nº 045



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.347, de 6 de dezembro de 2022.

"Denomina a ARENA ESPORTIVA de Cassilândia-MS de "JOÃO DA COSTA E SILVA".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de JOÃO DA COSTA E SILVA a ARENA ESPORTIVA desta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Nelson Gomes - PSD.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 16

Fls. Nº 001



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Complementar Nº 263, de 6 de dezembro de 2022.

“Acrescenta mais vagas para os Cargos de Provimento em Comissão, que menciona, e Altera a tabela do Anexo IV da LCM nº 206/2018 (PCCVS), e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta-se mais vagas aos Cargos de Provimento em Comissão já existentes, abaixo descritos, passando a tabela constante no Anexo IV – Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento, criado através da Lei Complementar Municipal nº 206/18 (PCCVS) e alterado pelas Leis Complementares Municipais nºs. 222/19, de 24 de abril de 2019; 253/22, de 29 de março e 257/22, de 3 de agosto de 2022, passando as vagas alteradas a vigorar com a redação, a seguir:

Símbolo	Denominação do Cargo	Vagas a ser acrescentadas	Totalizando a Quantidade de Vagas
DGA -05	Diretor-Coordenador	+3	= 35
DGA -06	Assessor	+2	= 8
DGA -07	Chefe de Setor	+7	= 28

Art. 2º. Altera-se a Tabela do Anexo IV – Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento, constante da Lei Complementar Municipal nº 206/18 (PCCVS) alterada pelas Leis Complementares nºs. 222/19; 253/22, de 29 de março de 2022 e nº. 257/22, de 3 de agosto de 2022, passando a Tabela alterada a vigorar a seguir:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 16

Fls. Nº 002



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Complementar Nº 263, de 6 de novembro de 2022.

Símbolo	Denominação do Cargo	Total de Quantidade de Vagas
DGA -01	Secretário Municipal	9
DGA -02	Procurador-Geral	1
DGA -03	Procurador-Adjunto	1
DGA -04	Chefe de Gabinete	1
DGA -05	Diretor Coordenador	35
DGA -06	Assessor	8
DGA -07	Chefe de Setor	28
DGA -08	Conselheiro Tutelar	5
DGA -09	Agente Comunitário de Saúde	43

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1.161/22 de 02 de dezembro de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
2583/1	Adevair Candido de Oliveira	XVII	1	2
1558/4	Alexandre Amin Kobayashi	XIV	4	5
842/1	Edislene Valentin Veron	X	9	10
2586/1	Maristane Boff	V	1	2
393/1	Rosana Candida de Souza	I	12	13
845/1	Rosana Matias R. Pereira	I	9	10
2582/1	Tiago de Souza Amaral	X	1	2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 71

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.163/2022, de 6 de dezembro de 2022.

"Designar os servidores públicos municipal, abaixo descritas, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo".

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEX MIGUEL DOS SANTOS, JOSÉ VANCLAVE DE SOUZA, LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR, KERIC ALVES QUEIROZ como Fiscal do Pregão Eletrônico Nº 042/2022 vinculado ao Contrato nº 375/2022, celebrado com a empresa: S.H. INFORMÁTICA LTDA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, lavagem e higienização, serviços de muque, socorro mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.163/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 042/2022
CONTRATO nº375/2022
Vigência de 16/11/2022 até 16/11/2023
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.164/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RHOSANNA DE PAULA TENORIO COHENE como Fiscal do Pregão Eletrônico Nº 039/2022, vinculados ao contrato Nº 192/2022, celebrado com a empresa: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME. O objeto do presente CONTRATO é a REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) da Sub-bacia do Rio Aporé, tendo como produtos específicos: a) Encarte I – Caracterização geral da APA; b) Encarte II – Diagnóstico Ambiental da APA; c) Encarte III – Planejamento da APA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.164/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022
CONTRATO nº192/2022
Vigência de 11/11/2022 até 11/05/2023
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 75



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.165/2022, de 06 de dezembro de 2022.

“Designar as servidoras públicas municipal, abaixo descritas, para exercerem a função de Fiscal da ATA abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras SUZY BARBOSA DIAS PIMENTA e MARLENE NUNES AMÂNCIO, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 074/2022, vinculados a ATA 032/2022, celebrado com as empresas DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME, F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIREL, EFICAZ COMERCIO EIRELI, CRISTIANE FERNANDES FREITAS QUEIROZ, AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA – ME, ZELLITEC COMERCIO DE PRODUT. ALIMENT. EIRE. O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.165/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Presencial Nº 074/2022
ATA Nº 032/2022
Vigência de 08/11/2022 até 08/11/2023
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.166/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RHOSANNA DE PAULA TENORIO COHENE como Fiscal do Pregão Eletrônico Nº 040/2022, vinculados ao contrato Nº 186/2022, celebrado com a empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. O objeto do presente contrato é a aquisição de CONTÊINERES, a fim de acondicionar resíduos recicláveis e resíduos orgânicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.166/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022
CONTRATO nº186/2022
Vigência de 10/11/2022 até 10/11/2023
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 79



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.167/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designar os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUCIMAR FREITAS DA SILVA NUNES, WENDER LEONEL DA PAZ, VILMAR TIAGO DO NASCIMENTO RODRIGUES, APARECIDA SOARES DA SILVA NOGUEIRA como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 071/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 329/2022, celebrado com a empresa: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, COSTA LOPES E MARTINS LTDA. O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTTIÕES DE GÁS COMPLETO 13 KG, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45 E REGISTRO DE GÁS, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.167/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Presencial Nº 071/2022
CONTRATO Nº 329/2022
Vigência de 10/11/2022 até 10/11/2023
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 81

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.168/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designa as servidoras públicas municipal, abaixo descritas, para exercerem a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras VIVIANE ALVES SOUZA E LUCINEY CORREA DA SILVA, como Fiscal Do Pregão Nº 073/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 181/2022, celebrado com a empresa: VETERINARIA QUATRO PATAS EIRELI. O objeto do presente CONTRATO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CANINO E FELINO), CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE SEIS MESES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.168/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Nº 073/2022
CONTRATO n°181/2022
Vigência de 31/10/2022 até 31/10/2023
Ordenador de despesas –JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIM

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.169/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor CLOVES LIMA SILVA, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 075/2022, vinculados ao CONTRATO Nº 199/2022, celebrado com a empresa LEONARDO GARCIA MORAIS 02032818108. O objeto do presente CONTRATO é a AQUISIÇÃO DE TENDAS INFLÁVEL, BALÕES INFLÁVEL, PORTAIS INFLÁVEL E WIND BANNERS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.169/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:
Pregão Presencial Nº 075/2022
CONTRATO Nº 199/2022
Vigência de 17/11/2022 até 31/12/2022
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal "Joaquim Tengrio Sobrinho", aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.


ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 85



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.170/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA como Fiscal do Pregão Presencial Nº 076/2022, vinculados ao contrato Nº 198/2022, celebrado com a empresa: FORTWEST SEGURANÇA LTDA. O objeto do presente CONTRATO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, para apoio e suporte aos eventos festivos que serão realizados pelo Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.170/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Presencial Nº076/2022
CONTRATO nº198/2022
Vigência de 16/11/2022 até 16/11/2023
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.171/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ MARTINS REGIOLLI como Fiscal do Pregão Presencial Nº 077/2022, vinculados ao contrato Nº 195/2022, celebrado com a empresa: FORTEAÇO CAIXAS D AGUA LTDA. O objeto do presente CONTRATO é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA METÁLICO TIPO “TAÇA”, COLUNA SECA, COM CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, em atendimento a solicitação do Departamento de Água e Esgoto – DAE de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.171/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Presencial Nº077/2022

CONTRATO nº195/2022

Vigência de 16/11/2022 até 31/12/2022

Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 89



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.172/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designar a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e *instrumento convocatório*;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA como Fiscal do Pregão Presencial Nº 085/2022, vinculados ao contrato Nº 193/2022, celebrado com a empresa: CLEITON DA SILVA BORGES. O objeto do presente CONTRATO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO {TEAM ROPING E TRÊS TAMBORES} a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.172/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Presencial Nº085/2022
CONTRATO n°193/2022
Vigência de 10/11/2022 até 31/12/2022
Ordenador de despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal “Joaquim Tenório-Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.173/2022, de 6 de dezembro de 2022.

“Designar os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 1.077/2022, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BARBARA SILVA MARTINS e ALEX MIGUEL SANTOS, como Fiscal Do Pregão Presencial Nº 107/2021, vinculados ao CONTRATO 185/2022, celebrado com a empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI. O objeto do presente CONTRATO é a o FORNECIMENTO PARCELADO DE - {OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1.173/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Dados Complementares:

Pregão Presencial Nº 107/2021
CONTRATO Nº 185/2022
Vigência de 16/11/2022 até 16/11/2023
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e desde já acompanhada do aceite dos Fiscais designados no art. 1º desta Portaria.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (6) dias do mês de dezembro de 2022.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU SETOR DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO de “APARELHOS DE COMUNICAÇÃO” PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H30 DO DIA 19/12/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: SETOR DE LICITAÇÕES, SITUADO À RUA AMIM JOSÉ, Nº 356, CENTRO, EM CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://www.cassilandia.ms.leg.br/>

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O VEREADOR, **DIVINO JOSÉ DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos arts. 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, DECIDE **HOMOLOGAR**, o objeto da referida licitação para as empresas:

EMPRESAS HOMOLOGADAS:

BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
JULIANO VENZETIN COMERCIAL LTDA
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME
EFICAZ COMÉRCIO EIRELI
W S QUEIROZ INFORMÁTICA ME

ITEM Nº 01 - TELA DE PROJEÇÃO: POLEGADAS: 120" (4:3) E 110" (16:9) / FORMATO: 4:3 (120") E 16:9 (110") / COR DAS BORDAS: PRETA / COR DO PRODUTO: BRANCA / COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA / TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) / VOLTAGEM: 110V / ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO / A MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO PODERÁ SER ENTRE : 2.20 (LARGURA) ATÉ 2.40 X 1,60 (ALTURA) ATÉ 1.80 CM. AS INFORMAÇÕES DO TAMANHO E ALTURA DA TELA É PRIMORDIAL PARA CONFIGURAÇÃO DO PROJETOR, à empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58, com valor global de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

ITEM Nº 02 - MESA DE SOM: MESA DE SOM ANALÓGICA / CANAIS: 8 EQ / BANDAS DE EQUALIZAÇÃO: 3 VIAS PHANTOM POWER: 4 ENTRADAS P10 DE INSTRUMENTOS / LINE: 12X P10 PARA ENTRADAS DE MICROFONES: 4X XLR OUTRAS ENTRADAS: 2X RCA= SAÍDA PRINCIPAL: 4X P10 OUTRAS SAÍDAS: 2X RCA SEND/RETURN: 1X P10 (SEND), 1X P10 (RETURN) SENDS AUXILIARES: 1 PÓS INSERTS DE CANAL: NÃO INFORMADO SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: 01 (P10) / INFORMADO VOLTAGEM: 110V, à empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº: 26.289.337/0001-54, com valor global de R\$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais).

ITEM Nº 03 – MICROFONE SEM FIO: EQUIPADO COM CÁPSULA EXCLUSIVA, DINÂMICO, CARDIOIDE. POSSUIR TECNOLOGIA DIGITAL DE 16BIT, QUE CAPTA OS DETALHES COM MAIOR CLAREZA DA SUA APRESENTAÇÃO. A ALIMENTAÇÃO DO HANDHELD TERÁ QUE SER FEITA COM A BATERIA DE LITHIUM 18500 RECARREGÁVEL QUE PROPORCIONA UMA IMPRESSIONANTE ECONOMIA FINANCEIRA AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PRODUTO. O MICROFONE PODE SER RECARREGADO NA MESMA BASE COM O CABO USB. NA BASE POSSUIR 2 DISPLAYS INFORMANDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COMO NÍVEL DE BATERIA, FREQUÊNCIA/CANAL USADO E NÍVEL DE AF. AINDA SE TRATANDO DE FREQUÊNCIA, OPERAR DENTRO DA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

NOVA NORMA ANATEL, ONDE O PRODUTO TENHA SIDO HOMOLOGADO A TRABALHAR EM FREQUÊNCIA: 660.00 - 689.70MHZ. O MICROFONE DEVERA POSSUIR 2 SAÍDAS XLR BALANCEADAS E UMA SAÍDA MIX P10 TRS, 2 ANTENAS FIXAS, SENDO 1 PARA CADA CANAL/MICROFONE COM CAPACIDADE DE ALCANCE DE 50 METROS OU MAIS, à empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.462.840/0001-58, com valor global de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

ITEM Nº 04 – WEBCAM LOGITECH: C925E PRO OU SUPERIOR TECNOLOGIA FULL HD DE 1080P (1920X1080) PARA TRANSMISSÃO DA IMAGEM / SAÍDA USB PARA CONEXÃO / PLUGIN PLAY / DEVERÁ MANTER A QUALIDADE DA MARCA SOLICITADA (LOGITECH C925E PRO) OU SUPERIOR A ELA, à empresa **JULIANO VENZETIN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.694.780/0002-00, com valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

ITEM Nº 05 – TABLET: VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2GHZ OU SUPERIOR / TAMANHO (TELA PRINCIPAL) 10.5 " (266.9MM) OU SUPERIOR / CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP OU SUPERIOR / TIP O DE PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR / RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1920 X 1 200 (WUXGA) / CÂMERA 16MP OU SUPERIOR / CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO / CÂMERA FRONTAL – RESOLUÇÃO 5.0MP OU SUPERIOR / CÂMERA TRASEIRA COM FL ASH / RESOLUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS OU SUPERIOR / MEMÓRIA RAM (GB) 6 GB OU SUPERIOR / MEMÓRIA TOTAL INTERNA 64 GB / SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB) / CONECTIVIDADE VERSÃO DE USB 2. 0 OU SUPERIOR/ GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS / CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONE XÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) / WIFI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 / WI-FI DI RECT / BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR / SISTEMA OPERACIONAL ANDROID / CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 7040 OU SUPERIOR / FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM / RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS OU SUPERIOR / FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3,M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, foi **fracassado**.

ITEM Nº 06 – FRAGMENTADORA DE PAPEL: ABERTURA DE INSERÇÃO PARA PAPEL: 245 MM OU SUPERIOR / COM ABERTURA PARA CD/DVD E CARTÕES DE PVC / NÚMERO DE FOLHAS (75G): ENTRE 25 E 30 FOLHAS / TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6 MM / VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 3 M/MIN CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 70 KG/H / ACIONAMENTO POR BOTÃO E AUTOMÁTICO POR SENSOR ELETRÔNICO / REVERSÃO POR BOTÃO / LED DE INDICAÇÃO/ POTÊNCIA: 550 W OU SUPERIOR / VOLUME DA LIXEIRA DE 28 A 31 LITROS / SENSOR DE SEGURANÇA / SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA / SENSOR DE LIXEIRA CHEIA / SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, à empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.706.726/0001-47, com valor global de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerido no instrumento convocatório;

ITEM Nº 07 – NOBREAK: POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA / TENSÃO DE ENTRADA 115V ~ 220V / TENSÃO DE SAÍDA: 115V / AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 MINUTOS / BATERIA SELADA VRLA / CORRENTE NORMAL DE 5.2A / CORRENTE DA BATERIA DE 7A / TOMADA PADRÃO NBR 14136 / MÍNIMO DE 5 TOMADAS DE SAÍDA OU MAIS, à empresa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



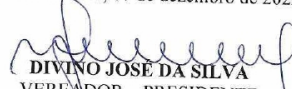
Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EFICAZ COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.128.212/0001-08, com valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ITEM Nº 08 – COMPUTADOR SERVIDOR COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS SERVER 2019 ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL DA LICENÇA: PROCESSADOR XEON E INTEL QUAD; CORE E2124G 3.40Ghz 8MB, LGA1151 OU EQUIVALENTE; MEMÓRIA DE 16GB DDR4; PLACA MÃE DE ALTA PERFORMANCE; COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO; 1 DISCO RÍGIDO SSD 960G GR ENTERPRISE DC 450R (ESPECÍFICO PARA DATA CENTER); 1 DISCO RÍGIDO SATA 4 TB; MONITOR LCD 22 POLEGADAS; MOUSE E TECLADO SEM FIO, à empresa declarada **W S QUEIROZ INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.105/0001-63, com o valor global de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cassilândia-MS, 07 de dezembro de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR – PRESIDENTE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2068

Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)